



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BOM JESUS DOS PERDÕES – PREV BOM JESUS**

CNPJ: 10.642.943/0001-71

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, nº.790 – Cidade Nova
Bom Jesus dos Perdões – SP - CEP: 12.955-000 - Telefone: (011) 4891-1677

PORTARIA N.º 007/2025

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de
Aposentadoria Especial por Insalubridade a
servidora Sra. **MARIA CINTIA SUEMI UMEKI**”.*

A **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e,

Observando a Legislação Nacional, em especial a **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitória, sendo que em seu o art. 10, § 7º dispõe que: “Aplicam-se às aposentadorias dos servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data da entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas as alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social”.

Fundamentado no art. 40, §4º, III da Constituição Federal c/c Artigo 4º do Anexo II da Portaria MPT 1.467/2022, c/c Art. 20, da Lei n.º 2.391, de 24/08/2016, e ainda os benefícios dos artigos 156 e 159 da Lei 1.500/99,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Insalubridade** a Sra. **MARIA CINTIA SUEMI UMEKI**, brasileira, **matrícula 855**, inscrita no CPF nº *****.423.958-****, servidora municipal efetiva no **cargo de Dentista**, com proventos calculados conforme a integralidade da média contributiva, nos termos da EC 41/2003, c/c §3º do Art. 20 da Lei nº 2.391/2016 e Lei nº 10.887/2004, observando-se a limitação do art. 40, §2º da Constituição Federal, conforme processo administrativo nº 003/2025 do PREV BOM JESUS, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 12 de março de 2025.

Pollyanna Ramos Ferreira Zafonatto
Superintendente do PREV BOM JESUS